



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

11-04-11 AP

APROVADO EM SESSÃO

DE 11/04/2011

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

### PROJETO DE LEI N.º 05/2011

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Pica Pau e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Pica Pau, entidade civil, sem fins lucrativos, com estatuto aprovado e registrado, CNPJ n.º 13.351.133/0001-54.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 06 de abril de 2011.

  
Valdecir Borges  
Vereador

ESTATUTO  
DA  
ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES  
RURAIS  
DA  
LINHA PICA PAU

Três Barras Do Paraná=Pr.  
Outubro de 2010

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVAS - PARANÁ

- padrões que vierem a ser aprovados em consenso, pelos associados, em assembléia geral;
- c) – Coordenar, gerir e aplicar recursos advindos de empresas, entidades ou financiamentos, destinados à associação, para implantação de programas de assistência técnica, capacitações profissionais, educacionais e culturais dos associados;
  - d) – Auxiliar na compra em comum de equipamentos, insumos e produtos necessários ao desenvolvimento das atividades agropecuárias de seus associados;
  - e) – Auxiliar na obtenção de recursos de financiamentos, repasses, subvenções, doações, de caráter individual ou coletivo, à associação;
  - f) – Incentivar a comercialização de produtos agropecuários de seus associados;
  - g) – Participar, juntamente com outras associações de mesma natureza, de campanhas de preservação ambiental, de proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais;
  - h) – Promover cursos de capacitação e orientação sobre o trabalho no campo, uso correto de agrotóxicos, contaminação das águas e correção do solo, entre outros;
  - i) – Promover a integração social dos seus associados.

Parágrafo Primeiro: Para realização dos seus objetivos, poderá assinar compromissos, através de contratação ou na forma de convênios ou comodatos, com associações congêneres, órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e de natureza privada, buscando benefícios para a associação.

Parágrafo Segundo: As atividades de representação da associação deverão ser referendadas pelos associados, em assembléia geral.

Art. 4.º - A duração da Associação dos Produtores Rurais da Linha Pica Pau, será por tempo indeterminado e só poderá ser extinta pelo voto favorável de dois terços dos seus associados, reunidos em assembléia geral.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Art. 5.º - Farão parte desta associação todos os produtores rurais da Linha Pica Pau e vizinhança, que estiverem presentes na assembléia geral reunida para

*foldas m Teodoro  
Claudomir Brumach  
Silvana Manoel Teodoro.  
Adair Yell Chiquini*

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVAS - PARANÁ  
Marcos Antonio Fernandes  
CPF 643.430.309-20  
OAB/PR 21238

d)- Cumprir com seus compromissos individuais assumidos perante a associação, respeitando os demais sócios, em suas individualidades, sem preconceitos ou discriminação.

Art. 12 – Os direitos adquiridos e as obrigações assumidas perante a associação ou pela associação, em seu nome, referendados em assembléia geral, no caso de falecimento do associado titular, serão transferidos automaticamente aos seus legítimos herdeiros.

#### CAPÍTULO IV DA DESFILIAÇÃO, EXCLUSÃO E IMPEDIMENTO

Art. 13 – A desfiliação de associados, dar-se-á desde que o mesmo declare que renuncia aos seus direitos de filiação e esteja quite com os compromissos assumidos individualmente ou pela associação, em seu nome.

Art. 14 – Nos casos de desfiliação ou exclusão não caberá ao associado reclamar sobre eventuais direitos de participação e resultados financeiros, a colaboração ou pagamento feito em favor da associação, após a sua saída.

Art. 15 – A Assembléia Geral, por decisão de pelo menos dois terços de seus filiados, poderá excluir o associado que não cumprir as normas, disposições e objetivos da associação, bem como, descumprir os dispositivos do presente estatuto ou do Regulamento Interno, se houver, ou ainda, não zelar adequadamente pelo bom nome e patrimônio da entidade, que agir de má fé e falta de lisura no trato do interesse da entidade e de seus filiados, ou ainda, por motivos julgados relevantes, assegurando-se o direito de defesa perante a Assembléia Geral.

Art. 16 – Somente serão toleradas remunerações de trabalho de associados e/ou de seus familiares, em favor da associação, por prévia decisão tomada em assembléia geral e desde quer o trabalho seja desenvolvido em atividades comunitárias, sem vínculo empregatício.

#### CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 17 – a Associação dos Produtores Rurais da Linha Pica Pau terá como órgãos de direção da sua administração a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

*folhas m. Teodoro  
Cláudomir Brum  
Silvana Marcol Teodoro.  
Aldoir José Chiquini*

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVA - PR  
PARANÁ

*Marcos Antonio Fernandes  
CRF 843/430-309-20  
OAB/PR 21238*

- e)- Estabelecer as normas de controle de operações e serviços, verificando a situação financeira da associação e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de demonstrativos específicos.
- f)- Deliberar sobre as admissões, filiação, desfiliação e exclusão de filiados;
- g)- Deliberar sobre a convocação de assembléia geral;
- h)- Encaminhar a quem for necessário, os planos de trabalho, relatórios e balanço anual das atividades da associação;
- i)- Adquirir bens imóveis, com prévia e expressa autorização da assembléia geral;
- j)- Alienar bens imóveis de sua atual e total propriedade, desde que com prévia e expressa autorização da assembléia geral.

Art. 23 – Ao Presidente compete:

- a)- Supervisionar as atividades da associação, assinar cheques bancários, juntamente com o tesoureiro, admitir e demitir funcionários;
- b)- Convocar e presidir reuniões, apresentar relatórios de gestão, balanços e balancetes, demonstrativos das sobras de caixa ou perdas decorrentes das contribuições, para cobertura de despesas da associação e apresentar o parecer do Conselho Fiscal;
- c)- Apresentar o plano anual das atividades da associação e o respectivo orçamento de receitas e despesas;
- d)- Representar ativa e passivamente a associação em juízo ou fora dele;
- e)- Proferir o voto de desempate, quando houver empate nas votações.

Art. 24- Ao Vice-Presidente compete assessorar o presidente e dar assistência permanente nos trabalhos da diretoria, substituir o presidente em suas licenças e impedimentos, na destituição, renúncia ou vacância do cargo, assegurando o desempenho das mesmas funções e atribuições do presidente;

Art. 25- Ao Primeiro Secretário cabe, entre outras atribuições, secretariar e lavrar as atas das reuniões executivas e das assembléias gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos, referentes a suas atribuições e substituir o vice-presidente, em seus eventuais impedimentos.

Parágrafo Único: cabe ao Segundo Secretário, substituir o Primeiro Secretário, em suas ausências e impedimentos, e desempenhar as mesmas funções.

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVAS - PARANÁ

*Flávio M. Sodoro  
Claudomir Brum  
Silvana Manoel Sodoro.*

*Adair José Chiquini*

*Marcos Antônio Fernandes*  
CPF 643.430.309-20  
DAB/PR 21238

- g)- Estudar os balancetes, demonstrativos e o balanço anual, emitindo o parecer sobre estes para ser apresentado na assembléia geral;
- h)- Convocar a assembléia geral, quando ocorrer motivo grave e urgente, e comunicar o fato à diretoria e órgãos competentes.

## CAPÍTULO VI DO CAPITAL, ATIVIDADES E PATRIMÔNIO

Art. 30- O capital e as anuidades a serem pagas na associação, serão definidos em assembléia geral, convocada para esse fim.

Art. 31- O patrimônio da associação é constituído pelos bens móveis e imóveis, adquiridos pela associação, ou que sejam a ela revertidos por doações, comodatos, ou outras formas de compromisso formalizado.

Parágrafo Único: No caso de extinção desta associação, nos termos do Artigo Quarto deste Estatuto, o patrimônio da associação destinar-se-á a outra entidade, sem fins lucrativos, deste município.

## CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES, VOTO E REPRESENTAÇÃO

Art. 32- Todos os associados, em dia com sua contribuição estatutária, poderão concorrer a qualquer cargo eletivo da associação.

Art. 33- A votação para eleição da diretoria e conselho fiscal será secreta, com chapa organizada para esse fim e terá validade com o comparecimento necessário da metade mais um dos associados.

Parágrafo Único: No caso de existência de mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos, entre os associados que compareceram.

Art. 34- As urnas coletoras de votos, em número máximo de três, serão instaladas em cabines próprias, preparadas para esse fim, no interior da sede da associação, não sendo permitida a votação de sócios que não estiverem em dia com suas obrigações.

*Julio Cesar Teodoro  
Cláudia Maria Teodoro  
Silmara Marcell Teodoro.  
Adair José Chiquini*

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVA - PARANÁ

  
Marcos Antonio Fernandes  
CPF 643.430.309-20  
OAB/PR 21238

## CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 35- A associação deve ter livros próprios para registro de atas das reuniões da diretoria, assembléias gerais, do conselho fiscal, mais o livro caixa, para sua contabilidade, conforme previsto em lei.

## CAPÍTULO IX DO REGIMENTO INTERNO

Art. 36- A Diretoria Executiva poderá elaborar e submeter à aprovação dos associados, em assembléia geral, um Regimento Interno, regulamentando os princípios e normas previstas neste estatuto, bem como, orientando os procedimentos administrativos e financeiros internos da associação.

## CAPÍTULO X DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 37- O presente estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em partes, devendo as mudanças ser propostas pela secretaria executiva e pela metade e mais um dos associados, desde que, em dia com as obrigações de sócio, assumidos em assembléia geral.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38- Os associados responderão integralmente pelas obrigações assumidas pela associação e pela diretoria e conselho fiscal, desde que as mesmas tenham sido referendadas em assembléia geral.

Art. 39- É vedada à associação e ao conselho fiscal, prestar aval de garantia de qualquer natureza.

Art. 40- O presente estatuto, aprovado em assembléia geral, bem como as atas de fundação e eleição da diretoria e conselho fiscal, serão registradas no cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, de sua respectiva comarca e serão submetidas às demais medidas que se fizerem necessárias para que se produza o efeito legal.

*Adolfo m Teodoro  
Gaudêncio David  
Silvana Manoel Teodoro.  
Adolfo M. G. Teodoro*

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVAS - PARANÁ  
  
Marcos Antônio Fernandes  
CPF 643.430.309-21  
OAB/PR 21238

Art. 41- Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Localidade de Pica Pau, Município de Três Barras, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Outubro de 2010.

DIRETORIA:

Presidente *Jaldair M. Teodoro*  
JALDAIR MANOEL TEODORO

Vice - Presidente *Claudiomir Kreusch*  
CLAUDIOMIR KREUSCH

Primeiro Secretário *Silmara Manoel Teodoro*  
SILMARA MANOEL TEODORO

Primeiro Tesoureiro *Adair José Chiquin*  
ADAIR JOSÉ CHIQUIN

*Marcos Antônio Fernandes*  
CPF 643.430.309-20  
OAB/PR 21238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SERGIO BOZZA DE LIMA - TABELIA  
AV. PARANÁ, 553 - CENTRO - CEP 85485-000 - Cx. POSTAL 154 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX (15) 3335-1290

REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
CATANDUVAS - PR

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JALDAIR  
MANOEL TEODORO, CLAUDIOMIR KREUSCH, SILMARA  
MANOEL TEODORO, ADAIR JOSÉ CHIQUIN e MARCOS  
ANTÔNIO FERNANDES, Pelo fó, 10 de fevereiro de 2014  
13:15:39h.  
Em Teste

DQV19747

Francielli Gilda Bozza de Lima

REGISTRAÇÃO  
Kerlen Elizabeth Bozza de Lima Rosa  
AUX. JURAMENTADA  
Francielli Gilda Bozza de Lima  
AUX. JURAMENTADA  
Três Barras do Paraná - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.351.133/0001-54<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>25/02/2011                  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PICA PAU</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PICA PAU</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                       |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                                  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>EST LINHA PICA PAU</b>  | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO                                     |
| CEP<br><b>85.485-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LINHA PICA PAU</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>TRES BARRAS DO PARANA</b>       |
| UF<br><b>PR</b>  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/02/2011</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/03/2011 às 09:43:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

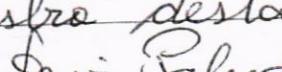
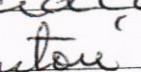
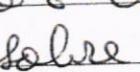
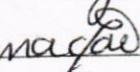


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Acta da Fundação da Associação  
dos Produtores Rurais da Linha Pica Pau

Nos desseis dias do mês de outubro  
de dois mil e dez, na comunidade de Pica Pau  
município de Três Barras, Estado do Paraná,  
reuniram-se um grupo de trinta agriculto-  
res, com o objetivo de fundar uma associação.  
Primeiramente foi escolhido o nome da asso-  
ciação: "Associação dos Produtores Rurais da  
Linha Pica Pau". Aprovado o nome, passou-se à  
leitura, discussão e aprovação do estatuto, que  
ficou aprovado por unanimidade. Na sequência,  
foi dado um tempo para organização de chapas para  
concorrer à diretoria e ao Conselho Fiscal. Foi  
apresentada Chapa Única, que foi lida, discuti-  
da e aprovada, por unanimidade, ficando as-  
sim constituída a Diretoria: Presidente = Val-  
dir Manoel Teodoro. Vice-Presidente = Clau-  
denir Kreusch; 1<sup>a</sup> Secretária = Silmara ma-  
noel Teodoro; 2<sup>a</sup> Secretária = Isabel Re-  
ginaldo de Oliveira; 1<sup>o</sup> Tesoureiro = Adair José  
Chiquin; 2<sup>o</sup> Tesoureiro = Nilton de Matos. Seguin-  
do a reunião, foi realizada eleição do Conselho  
Fiscal, que ficou assim constituído: Presi-  
dente = Valmir Moraes da Silva; Secretário = João  
Maria Pereira dos Santos; membro = Jomercindo  
de Matos. Suplentes = Ademir Sérgio Vargas, Di-  
versino Seratto e Mário Wronski. A diretô-  
ria eleita e o Conselho Fiscal foram empre-  
sados e fizeram o compromisso de adminis-  
trar esta associação, por dois anos, com  
direito a uma reeleição, de acordo com  
o estatuto aprovado. O Presidente eleito  
fez o discurso de posse e o Vereador Val-

dear Borges, que incentivou na formação desta associação, parabenizou os eleitos e se dispôs a patrocinar as despesas para registro desta associação. O Professor José Davi Paludo, orientou sobre a formação da associação, documentação necessária para o registro da mesma e elaborou a presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrados a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será por todos os presentes assinada.       

President ~~of~~ in India

1º Secretaria = Gilmara manel Teodoro

2<sup>a</sup> Secretaria RECONCILIADA Grobel P. de Oliveira

1º Tesoureiro = Ademir Yole - 600 Reais  
2º Tesoureiro = Wilton de Nata -

## Conselho Fiscal:

Presidente - Valmir no voto da filiação

Secretários = governantes de Malas

Secretario = gerente  
Membre = Joas il Stevins des Sots

Memoria ~~de la~~ de los suplementos. Admira el

five ex vivo Seraffo

*Monia whassii*

Dario Dolceto

José A. de Lima  
concejal Tercero

## Domus Rosa das Santas

## Volterra celeste

Equine m.s.

Flamenco & Valse

Marcos Antônio Fernandes  
CRF 643.420-309-20  
21238

**REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**  
CATANDUVA - PARANÁ